



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 2.630, de 2021.

Acrescenta dispositivo ao PL n.º 2.630, de 2021, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 1º Acrescente-se no inciso V, ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º .....

V - o estímulo à educação em ambiente inclusivo, com a utilização de recursos pedagógicos e espaços físicos especiais sempre que necessário;”

### JUSTIFICAÇÃO

As características do transtorno apresentadas geram alguns desafios para o cuidado da saúde das pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

O espaço físico apropriado no ambiente escolar é essencial para o desenvolvimento pedagógico da criança, especialmente para que ela possa ir em momentos em que seja necessário sair da sala de aula.

Com isso, entendemos que a inclusão no inciso V, do art. 2º da expressão “espaços físicos” servirá para aperfeiçoar a redação do projeto de lei.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.

Deputado Dr. Allan Garcês

(PP-MA)

Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 558, Brasília-DF, Cep: 70.160-900  
Fone: 61.3215-5558, e-mail: dep.dr.allangarcес@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243680187700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Allan Garcês

Apresentação: 20/03/2024 16:48:10.967 - CSAUDE  
EMC 2/2024 CSAUDE => PL 2630/2021  
EMC n.2/2024



\* C D 2 4 3 6 8 0 1 8 7 7 0 0 \* LexEdit